

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 30-JUL-2015 11:46 012363 22

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 66/2015

São Roque, 21 de julho de 2015.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

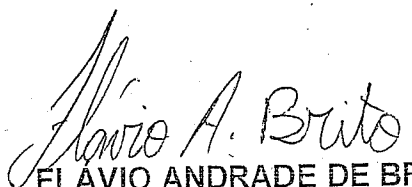
Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de denominação, de Travessa da Rua Brasília Machado, mais conhecida como "Rua 2" na Vila Arruda, Distrito de Maylasky (croqui anexo)**, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões, início e término. Se a via não for oficial, solicitamos comunicar se a mesma é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.**

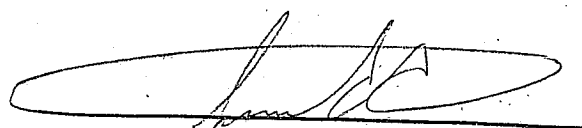
Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da via, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008.

Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradecemos, renovando nossos mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

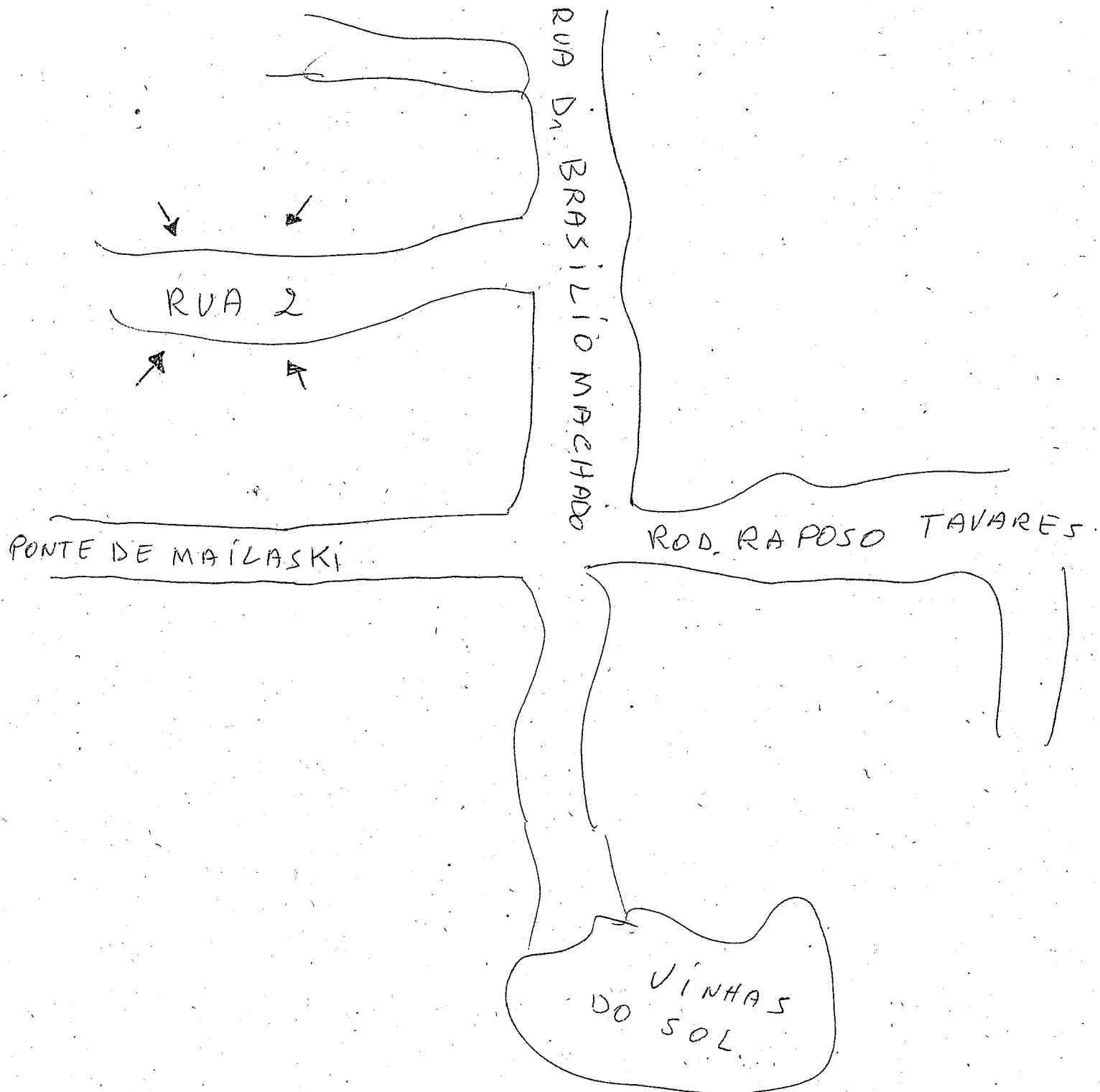

FLAVIO ANDRADE DE BRITO
Presidente


JOSE CARLOS DE CAMARGO
(ZÉ CAMARGO)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS R 21/07/2015 - 12:04:36 05168/2015
/vtc

VILA ARRUDA - MAILASKI





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 105/2015 - DPMA

São Roque, 21 de setembro de 2015.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 066/2015

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, vimos informar que tal solicitação já foi respondida através da Certidão n.º 034/2015, em atendimento ao Ofício Presidente Certidão n.º 034/2015, conforme cópia anexa.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Eng.º Sérgio Ricardo de Angelis
Diretor Depto. Planejamento e Meio Ambiente
CREA-SP 0682156841

Sérgio Ricardo De Angelis
Diretor

Exmo. Sr.
Flávio Andrade de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542
Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – CEP: 18135-125



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 034/2015

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº. 34/2015**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que o Loteamento Amélia Marli, conhecida como Vila Arruda – Mailasqui, possui 03 (três) vias públicas oficiais, sendo que, **Rua 01:** respondido no Ofício Presidente nº 23/2015; **Rua 02:** não possui denominação oficial, conta com 130mts de extensão e 6,50 de largura, com início na Rua José da Silva Bertolo e término em propriedade particular; **Rua 03:** não possui denominação oficial, é conhecida como Rua Benedito Cobello, conta com 70mts de extensão e 6,50mts de largura, com início na Rua José da Silva Bertolo e término em propriedade particular.

Segue anexo o croqui do local. Eu, (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,

(Alexandre Valente Oliani),

certifiquei aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.==.==.==.